



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES

RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS

TERMO ADITIVO nº 01/2024, DO EDITAL 01/2024 – ARA-PDG- INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO IFES CAMPUS LINHARES

Comissão Local de acompanhamento do Programa de Gestão do Ifes - campus Linhares torna público a relação dos servidores selecionados e classificados nas inscrições às vagas ofertadas pelo 1º Termo Aditivo do Edital 01/2024 –LIN-PDG para participação no Programa de Gestão (PGD 2.0) do Instituto Federal do Espírito Santo.

Servidor	Siape	Modalidade	Setor de lotação	Situação
Geovani Alipio Nascimento Silva	2651824	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Gestão de Contratos	Classificada
Natalia Gava Liberato Depollo	2319023	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	Classificada
Francisco José Moraes dos Santos	1836098	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Classificada
Bruno Folli Borghi	2268043	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Classificado
Mylena da Silva Gomes	3305805	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria Apoio ao Ensino	Classificada
Luciano Biancardi Fiorino	1824458	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Classificado
Adalto dos Reis Junior	2141408	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Classificado

Faiçal Gazel	1928303	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Laboratório	Classificado
Poliane dos Passos Almeida	2018967	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar	Classificada
Fagner Gama dos Santos	1856298	Teletrabalho Parcial	Gabinete da Direção Geral	Classificado
Luana Rodrigues de Brito	3443243	Teletrabalho Parcial	Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos	Classificada

Obs.: A homologação do resultado deste termo aditivo não implica a adesão imediata da coordenadoria ou setor ao PDG 2.0. O início estará condicionado ao alinhamento do funcionamento da(s) Coordenadoria(s) com as respectivas chefias imediatas e com a Diretoria da área. Caberá aos servidores do setor requerente, em comum acordo, apresentar um planejamento que assegure a viabilidade do funcionamento sem prejuízo às atividades nos turnos de funcionamento do campus. O planejamento deverá ser avaliado pelas chefias imediatas e pela Direção da área, no prazo de até 30 dias após sua entrega. Somente após essa avaliação será possível o início da execução dos PGDs."

Comissão Local de Acompanhamento Programa de Gestão Ifes – Campus Linhares
Portaria Nº 103, de 23 de março de 2026.